



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3057-21/2024, DE 13 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$52.900,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(108)449052000000000031- Equipamento e material permanente.....R\$50.000,00

Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2083 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(431)339039000000004997 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.900,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.

1008 -ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

(137)449052000000000020- Equipamento e material permanente.....R\$50.000,00

Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(384)339032000000000040 - Material, bem ou serviço para distrib.....R\$2.900,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos treze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT  
Secretário da Fazenda